



FREGUESIA DE SINES

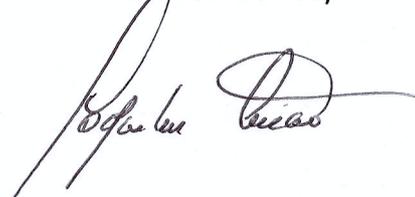
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019

Tendo em conta que o Orçamento de Estado para 2017 veio alterar o regime da Mobilidade regulado nos artigos 92º a 100º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), tornando a sua transitoriedade temporal passível de consolidação definitiva nos termos do artigo 99º da referida Lei e, considerando ainda, que se encontram reunidas as condições legais de Conveniência de Interesse Público, designadamente por economia, eficácia e eficiência do serviço público, e que se verifica a titularidade da habilitação legal exigida, torna-se público que :Lénia Maria Martinho dos Santos; Teresa Filipa Quaresma Gonçalves Pablo e Paula Cristina Vicente dos Santos são colocadas em regime de Mobilidade Interna Intercarreiras, por um período de 18 meses na carreira e categoria de Técnicas Superiores, correspondente à posição 4 Nível 23 e posição 2 Nível 15 respetivamente, nos termos dos artigos 92º e 93º da LGTFP, e com aceitação expressa das trabalhadoras, constante de ata inclusa no processo, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Cumpra-se

Sines, 16 de maio de 2019

O Presidente,



Joaquim António Lopes Serrão